



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.447	010	<i>Roc</i>

## LEI MUNICIPAL Nº 4.447

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

---

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Suplementação do Educando FNDE – Material de Consumo**, na SME, a saber.

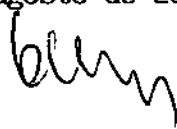
FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
8.06.08.122.0237.2.179	33903000.05	R\$ 220.000,00

Art. 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte os recursos oriundos do Programa de Suplementação do Educando PMVR/PNAE/PNAC – Material de Consumo, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
8.06.08.122.0237.2.024	33903000.00	806.005	R\$ 100.000,00
8.06.08.122.0237.2.024	33903000.05	806.010	R\$ 120.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2008.

  
Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 015/08  
Autor: Prefeito Municipal

